

Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 14.186/2022****PORTARIA Nº 14.186/2022**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**NOMEAR**, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2019, o Sr. **RAMILDO DE ARAUJO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6231790 SSP/PA e inscrito no CPF nº. 004.012.252-24, para ocupar o Cargo de Carreira de **FISCAL TRIBUTÁRIO - SEDE**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 11/03/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de março de 2022.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**DECLARAÇÃO**

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **14.186/2022** de nomeação referente ao mês 03/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 11 dias do mês de março de 2022.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO****LEI Nº 600/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

**"AUTORIZA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL EM DOAÇÃO NA COMUNIDADE DE BAIÁ DO RECREIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, a fração ideal de 225m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), área de 15M de frente por 15M de largura, localizado na Baía do Recreio, Zona Rural do Município de Barão de Melgaço-MT, sendo legítimo possuidor o Sr. Enilson Albuquerque de Arruda, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1142476-1 SJ/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 855.277.851-34, residente e domiciliado na Rua Estevão de Mendonça, Centro, Barão de Melgaço-

MT, destinado a construção de um poço artesiano a ser utilizado de forma coletiva, cuja localização ser determinada no estudo geofísico.

**Art. 2º** - O imóvel a que se refere o artigo anterior passará a fazer parte do patrimônio público municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes de desmembramento e escrituração correrão por conta do município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço – MT, 04 de março de 2022.

**MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADESÃO 05/2022**

O município de Barra do Bugres – MT inscrito no CNPJ: 03.507.522/0001-72, torna público a ADESÃO/CARONA 05/2022 originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 16/2021 do município de Porto dos Gaúchos que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA ESPECIFICAMENTE EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM REFORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, A CRIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU REFORMULAÇÃO DE PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO. CONTRATADO: G. LANZARINI – ME inscrita no CNPJ sob nº.: 07.367.271/0001-29. Valor total contratado: R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres/MT, 11 de março de 2022

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**

Comissão permanente de licitação

**CÂMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 11 DE MARÇO DE 2022****RESOLUÇÃO Nº 004 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

**SÚMULA: ENUMERA PARÁGRAFO ÚNICO PARA PARÁGRAFO 1º, ACRESCENTA § 2º, NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 E ALTERA O SEU ANEXO I.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Bugres – Estado de Mato Grosso, FAZ saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** - Enumera parágrafo único para parágrafo 1º, e acrescenta parágrafo 2º, e altera o Anexo I, da Resolução nº 001/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Entende-se por interesse da administração, a participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com o cargo ou função, além de viagens junto a órgãos públicos e de interesses gerais, sejam eles sociais, finalização institucional, legislação, bem como todas aquelas de caráter cultural ou político onde haja notório interesse público.

§ 2º - O Vereador quando em viagem fora do Estado, que alude o caput do § 1º, o ente público custeará as despesas de transporte e hospedagem, nos valores e forma fixadas em lei.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.